



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC  
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 9/2024**

**Processo:** 164/2024  
**Data Processo:** 10/10/2024  
**Data Homologação:** 10/10/2024

**Fornecedor:** SENHORA DOS CAMPOS CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE URBANO DE JARAGUA DO SUL SPE LTDA

**CPF/CNPJ:** 41.265.121/0001-42

**Endereço:** ROBERTO ZIEMANN

**Cidade:** Jaraguá do Sul

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de empresa especializada em fornecer vales-transporte (crédito) para suprir a necessidade de locomoção dos servidores do Município de Schroeder por meio de transporte coletivo circular da Cidade de Jaraguá do Sul.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UNID.	"Contratação de Empresa especializada em transporte coletivo para fornecimento de créditos para os servidores do Município de Schroeder. (Jaraguá do Sul x Jaraguá do Sul)" - "Contratação de Empresa especializada em transporte coletivo para fornecimento de créditos para os servidores do Município de Schroeder. (Jaraguá do Sul x Jaraguá do Sul)"	57.721,00	57.721,00
<b>Total:</b>					57.721,00

Pagamento: até 15 dias após aceitação do serviço

## JUSTIFICATIVA:

Devido a empresa Senhora dos Campos Concessionaria de Transporte Urbano de Jaraguá do Sul SPE LTDA ser a única empresa que presta esse serviço atualmente.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.